



Brasília, 30 de setembro de 2024.

REF.: CONCORRÊNCIA N° 04/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.**RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos n° 60.344/67, n° 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc n° 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a análise das documentações apresentadas em fase de diligências pela empresa participante da Concorrência n° 04/2024 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Comunicação Digital. Em 17/09/2024 foi aberta a sessão presencial para recebimento dos envelopes “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”. Participaram do presente processo licitatório duas empresas, sendo elas: **CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA e ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI**. Recebido os envelopes procedemos com a abertura do envelope “F” após as devidas rubricas e vistorias dos licitantes presentes, deu-se por encerrada a sessão para posterior análise da documentação, conforme Ata de realização lavrada. Ato contínuo, os autos foram encaminhados para análise da documentação apresentada, onde foi constatada a necessidade de diligenciar conforme Relatório anterior divulgado.

Do Relatório divulgado, constatou-se que a empresa CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA, atendeu integralmente as exigências técnicas e que a licitante ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI, deveria apresentar documentação para diligenciar a exigência técnica.

Agendada a sessão para recebimento das diligências mencionadas, a licitante ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI, apresentou documentação complementar.

DA ANÁLISE

No que tange a documentação apresentada pela participante para fins de comprovação da qualificação técnica, estas foram submetidas a análise da Gerência de Comunicação – Ccom, detentora do conhecimento técnico necessário para realizar, de forma técnica, análise quanto as planilhas bem como os documentos apresentados pelas licitantes, aptos a comprovar a qualificação técnica delas.

Instada a se manifestar a Ccom emitiu PARECER TÉCNICO CCOM n.º 000005/2024 (Siged n° 29953-7/2024), manifestando-se nos seguintes termos, vejamos:

Este parecer tem como objetivo analisar a documentação apresentada pela empresa ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI, CNPJ: 05.033.844/0001-52, participante da Concorrência n° 04/2024 (Siged 29912-0/2024.DC). Foi solicitada diligência para que a empresa comprove os valores dos atestados técnicos que não foram especificados. Essa verificação é essencial para avaliar se a empresa pode demonstrar sua capacidade técnica, cumprindo o critério de 50% do valor total da contratação. Assim, a soma dos atestados, considerando os períodos de execução sobrepostos, deve ser, no mínimo, de R\$ 5.309.359,02. Tal análise se fundamenta no item 6.10.2.2 da Qualificação Técnica do edital.

- Os dados dos contratos listados a seguir foram apresentados pela empresa como comprovação da qualificação técnica.

Empresa/Órgão	Valor do Serviço Prestado	Data da Prestação do Serviço
SECOM-PR	R\$ 4.897.855,00	setembro de 2020 a março de 2021
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	R\$ 348.000,00	setembro de 2021 a setembro de 2022
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (1º Termo)	R\$ 383.040,96	setembro de 2022 a setembro de 2023
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (2º Termo)	R\$ 395.150,76	setembro de 2023 a setembro de 2024
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (3º Termo)	R\$ 411.856,08	setembro de 2024 a setembro de 2025*
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO	R\$ 2.000.000,00	novembro de 2021 a novembro de 2022
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO (1º Termo)	R\$ 2.000.000,00	novembro de 2022 a novembro de 2023
BANCORBRÁS TURISMOS S.A.*	R\$ 334.276,91*	fevereiro de 2019 a agosto de 2019*
BANCORBRÁS TURISMOS S.A.	R\$ 465.000,00	novembro de 2020 a janeiro de 2022
BANCORBRÁS TURISMOS S.A.	R\$ 418.647,48	fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023
BANCORBRÁS TURISMOS S.A.	R\$ 434.243,90	fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024
BANCORBRÁS TURISMOS S.A.	R\$ 640.182,10	fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025*
SESI-SP	R\$210.000,00	fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021
FIPECQ	R\$ 218.400,00	agosto de 2021 a agosto de 2022
FIPECQ	R\$ 237.675,48	setembro de 2022 a setembro de 2023
FIPECQ	R\$ 248.057,52	setembro de 2023 a setembro de 2024
FIPECQ	R\$ 266.057,52	setembro de 2024 a setembro de 2025*

* O atestado de capacidade técnica da Bancorbrás indica que sua validade é a partir de 2021; portanto, foram considerados os valores a partir desse ano para o cálculo.

*Foram consideradas as vigências até o mês atual para o cálculo.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI

Empresa: ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI
CNPJ: 05.033.844/0001-52

A análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI mostrou que a empresa conseguiu atingir o valor mínimo exigido para qualificação técnica, conforme subitem 6.10.2.2, letras "b" e "b1".

Conclusão

A análise das documentações revela que a ICOMUNICAÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI atendeu a todos os requisitos para habilitação jurídica e regularidade fiscal, além de atingir o valor mínimo exigido para qualificação técnica. Assim, a empresa está apta a prosseguir nas próximas etapas do processo licitatório.

É o parecer.

Do parecer supra, extrai-se a comprovação técnica da Licitante **Comunicação Integração Eireli**.

Ademais, quanto a habilitação técnica da licitante **Clara serviços integrados de vídeo, conteúdo e web Ltda**, a informação já havia sido divulgada no Relatório

anterior.

Desta forma, **todas as empresas participantes atenderam a primeira fase da Concorrência n° 04/2024.**

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pelas manifestações da área técnica, seguindo o rito ordinário do Edital, comunica a habilitação das empresas **Clara serviços integrados de vídeo, conteúdo e web Ltda** e **Comunicação Integração Eireli**.

Ato contínuo, nos termos do subitem 13 do Edital, comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do resultado da habilitação do conteúdo do envelope "F", ofereçam razões recursais. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, o prazo para apresentação das contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos - Cocomp Gestão Documental, entre 09h e 17h30, de segunda a sexta-feira.

Luciane Inês Tomasi Soares

Membro CPL

Alan Wander de S. Pacheco

Membro CPL

Gabriel Ferreira B de Oliveira

Respondendo pela Presidência da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Luciane I Tomasi Soares**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 30/09/2024 14:0**
BJ5k5GBS9MJFkMeuGMkBX4HkxWa0641uQfQRfxlramqV9vOkksxXby/MidXxKchfFqs2QE5wI74HeDx0oviU7Recyy9pRE5KI2u2BZG529QK/RH



Documento assinado usando **senha**, por: **Alan Wander de S Pacheco**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 30/09/2024 14**
dlSEazBb50LSWH0iRUo/p7M+qurhBQf2xV9TDP+Jyy7W7L2gpUtZ8ZrCJ73KsMxKIZ8+beEubEzG0JBmRD1M7vshNCoXxBKztjbtW/Xxi7fKvkqY



Documento assinado usando **senha**, por: **Gabriel Ferreira B de Oliveira**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL em 30/09/202**
DhTuqb5/0N5vXKP5ytxX30q+iAsnBu0LeRnGIdbK8BpUCRf7fMAuyTYUFOSXj47h3SDsR+4ZcAzuy1HsrD7JaZnHY6UEFDCBY9OqZCECICole



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:

http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=29993-6/2024.DC